



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PASSO FUNDO  
1.º OFÍCIO JUDICIAL PRIV. CÍVEL

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Jauro Duarte Gehlen  
Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Passo Fundo, Estado  
do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO N.º 12.311/1209  
PARTES: LUIZ CARLOS DOS SANTOS Repte.-  
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO  
SINDICATO RURAL DE PASSO FUNDO Reqdos.-  
OBJETO: NOTIFICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Passo Fun

do, na pessoa de seu Representante legal, Sr. Wolmar Salton, Prefeito Municipal e do Sr. SIEVAL BERNARDON, Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal, - membro da Comissão Executiva da IIª. Exposição de Gado Leiteiro; e, ainda, do SINDICATO RURAL DE PASSO FUNDO- EMPREGADORES, na pessoa de seu Presidente, Sr. Enio A. da Silva, - que poderão ser encontrados nos endereços mencionados na petição inicial, por todo conteúdo da inicial, cópias anexas, e despacho a seguir transcrito: "Face à alegada urgência, - registre-se e notifique-se, cfe. requerido. Após, à distribuição. Em 13.10.79.- (as) Jauro Duarte Gehlen - Juiz da 1ª. Vara Cível."

Manda ao Oficial de justiça deste Juízo a quem este for entregue., que, em cumprimento ao presente mandado, devidamente assinado e extraído do feito ao princípio especificado, proceda a diligência constante do objeto deste mandado, na forma e sob as penas da lei.

Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Passo Fundo, aos treze (13) dias do mês de outubro mil novecentos e setenta e nove (1979).-

Eu, *Reinaldo Schlemmer* (Reinaldo Schlemmer), Oficial.- datilografar e subscrever.

Assina o presente mandado, por ordem expressa do Exmo. Snr. Dr. Juiz da 1ª. Vara - Cível, o Oficial Judicial de 1º Ofício - Cível.-

Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível

Oficial Judicial: REINALDO SChLEMMER  
Oficiais Adjuntos: MARCO A. DAMIAN  
KEUSA MARIA SChLEMMER

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO \_\_\_\_ VARA CÍVEL - PASSO FUNDO

LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, leiloeiro rural, residente e domiciliado nesta cidade na rua Marcelino Ramos nº 215, portador do CPF nº 084.655.200, e com escritório profissional na rua Gen. Osório nº 852, por seus procuradores abaixo assinados, com instrumento procuratório incluso (doc. 1), com escritório profissional na rua Morom nº 1.404 - Fones 312.3235 - onde recebem intimações, vem respeitosamente perante V.Exa. propor a presente NOTIFICAÇÃO JUDICIAL contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, com sede na Av. Brasil s/nº e contra o SINDICATO RURAL DE PASSO FUNDO - EMPREGADORES, com sede na Av. Brasil nº 1.185, podendo seus prerepresentantes serem encontrados no Centro Agrícola Municipal na Rodovia BR-285, pelos fatos e fundamentos seguintes:

1.

O Requerente, conforme Título de Nomeação de 16.12.68 (doc. 2), é Leiloeiro Rural, com centro de profissão em Passo Fundo, bem como Leiloeiro Oficial da Comarca e Região, sempre tendo desempenhado suas funções com habilidade e idoneidade, conforme comprova com atestado anexo (doc. 3), estando, assim, inscrito na matrícula respectiva e habilitado ao exercício da profissão, de conformidade com as normas e dele na legislação vigor



Fls. 11

sendo-lhe de competência exclusiva e privativa a venda em público ou pregão de estabelecimentos rurais, semoventes, produtos agrícolas, veículos, máquinas, utensílios e outros bens pertencentes aos profissionais da agricultura, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 4.021 de 20.12.61 (doc. 4);

2. Conforme regulamentação (doc. 5) e publicação na imprensa (doc. 6) está sendo realizada em Passo Fundo a 11ª Exposição de Gado Leiteiro, numa promoção conjunta da Prefeitura Municipal de Passo Fundo e do Sindicato Rural de Passo Fundo - Empregadores, tendo diversas finalidades constantes do art. 3º do Regulamento da Exposição e, das quais não se constata a de vendas em leilão, contrariadas, assim, pelas notícias divulgadas e pelo Capítulo XI do mencionado Regulamento (art. 54 a 60);

3. O Requerente por diversas vezes manteve contatos com os promotores da referida Exposição, no sentido de realizar o leilão dos animais expostos e relacionados no Catálogo Oficial (doc. 7), sem que tenha recebido uma manifestação dos mesmos a respeito de sua participação como Leiloeiro Rural devidamente habilitado;

4. Tendo em vista a privacidade da função exercida pelo Requerente, conforme legislação e documentos anexos, que possibilita a participação de comissões nas vendas e, objetivando resguardar interesses e direitos pessoais, o mesmo /  
R E Q U E R com fundamentos nos arts. 867 e seguintes do C.P.C.:

a). a notificação da Prefeitura Municipal de Passo Fundo,

segue Fls. 111

- fls. III

a) na pessoa do Sr Wolmar Salton, Prefeito Municipal;  
b). a notificação do Sindicato Rural de Passo Fundo-Impre-  
gadores, na pessoa do Sr Enio A. da Silva, Presidente;  
c). a notificação do Sr Sinval Bernardon, Secretário da A-  
gricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal  
de Passo Fundo e membro da Comissão Executiva da 11ª Expo-  
sição de Gado Leiteiro, que poderá ser encontrado no Cen-  
tro Agrícola Municipal na BR-285;

d). seja a presente **deferida em** medida de urgência, visto  
a exposição **estar em andamento** conforme documento (3) en-  
tre os dias 12 e 15 do corrente mes, além de serem os re-  
queridos **notificados por mandado** pelo Sr Oficial de Justi-  
ça fora dos dias úteis previstos e em qualquer lugar em -  
que os mesmos se encontrem.

e). sejam os autos entregues ao Requerente, independen-  
temente de traslado, para servir-lhe de documento.

Protesta pelo reconhecimento poste-  
rior da firma do Requerente na procuração anexa (Doc 1).

Dá-se à causa para efeitos de  
judiciária o valor de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Termos em que e. deferimento

Passo Fundo, 13 de outubro de 1979.

p.p. Carlos Moselo.

p.p. Antonio Eliseu Arruda.